

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020/JUCEMAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS (INCLUSIVE PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe nº1435, Loja 01, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.020-190, inscrita no CNPJ 09.238.495/0001-00, neste ato representada por intermédio dos seus representantes legais, a Sra. Andreia Glicemia Alves Cesar Nabuco, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] e o Sr. Christiano Alvares Netto portador do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], considerando a autorização para contratação do serviço de que trata o processo nº 112481/2020 e 1º Aditivo Contratual processo nº 142880/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei 8.666, de 21/06/1993, pelo Decreto Estadual 840/2017 e, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 24/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato originais não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2021.

W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ANDREIA GLICEMIA ALVES CESAR NABUCO
CHRISTIANO ALVARES NETTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT

Testemunhas:

Assinatura: [REDACTED]	Assinatura:
Nome completo: Cleoson da Silva Metelo Cleoson da Silva Metelo	Nome completo:
RG: [REDACTED] Matrícula nº 298246 GACC/CAS/JUCEMAT	RG: